

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

É do conhecimento do Ministério da Saúde o caso das dezoito enfermeiras da ARSLVT que durante vários anos foram discriminadas na sua carreira e na sua remuneração por terem sido mães. Este foi um caso que se arrastou tempo demais, com uma posição incompreensível por parte da ARS e com uma complacência, também ela incompreensível, por parte da tutela durante anos a fio.

Finalmente, em agosto de 2024 foi publicado o despacho que determinou que a ARSLVT deveria:

- pagar, a estas dezoito enfermeiras, o suplemento remuneratório de especialista que lhes tinha sido negado;
- promover a transição destas enfermeiras para a categoria de enfermeiro especialista;
- articular com as respetivas ULS para onde estas enfermeiras foram integradas, no sentido de assegurar que a situação é regularizada.

Tanto quanto sabemos, a situação de injustiça foi resolvida na maior parte dos casos, mas persiste num caso em particular, de uma enfermeira da UCC Oriente, ULS São José. Neste caso, por alguma razão não devidamente explicada, não se está a considerar a posição remuneratória que a enfermeira deveria ter aquando da sua integração na ULS, ou seja, não se está a considerar o posicionamento que resultou do despacho de agosto de 2024.

Esta enfermeira deveria, pela aplicação do despacho da Ministra da Saúde, ser reposicionada na 3ª posição de enfermeira especialista, ou seja, na posição 27. Com os pontos resultantes da sua avaliação e com o mecanismo de acelerador de carreira, em 2024 e já na ULS São José, deveria transitar para a posição seguinte da sua categoria, correspondente ao nível 30 da TRU.

No entanto, a resposta que lhe foi dada pela ULS São José é muito diferente desta. Segundo a ULS, “na ULS fica posicionada na 3ª posição nível 27 da tabela remuneratória de enfermeira especialista com retroativos a 01/01/2024 já sendo aplicada a medida especial de acelerador de carreiras”. Ou seja, mantém esta enfermeira na mesma posição em que ela já deveria estar,

mesmo depois de aplicada a medida de acelerador de carreira. Na prática, impedem a sua progressão e eliminam ou o efeito do acelerador ou o efeito do despacho da Ministra da Saúde.

Esta situação deve ser analisada pela tutela, uma vez que parece procurar incumprir ou eliminar o efeito do despacho da Ministra da Saúde. O mesmo despacho que diz que se “deve devolver ao gabinete informação sobre a conclusão do processo”.

Assim, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Tem conhecimento deste caso?
2. A informação reportada pela ULS ao gabinete da Ministra da Saúde expunha esta situação tal como ela é?
3. Não lhe parece que há uma tentativa de anular ou o acelerador de carreira ou o despacho da senhora Ministra?
4. Que medidas vai tomar para que também este caso fique devidamente e definitivamente resolvido?

Palácio de São Bento, 23 de outubro de 2024

Deputado(a)s

MARISA MATIAS(BE)